

ANEXO D
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX
2023

EDITAL 01/2023
CENTRO DE CIÊNCIAS SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETO 055647 - Métodos alternativos para o estudo de histologia e embriologia no ensino superior e médio: da universidade para a escola

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	De 19/04/2023 a 24/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	24/04 a 25/04/2023
Divulgação resultado preliminar	25/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04 a 27/04/2023
Análise Recursos	28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	29/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2023 a 24/04/2023

2.2 Horário: 7h30 às 11h30 e das: 13h30 às 17h30

2.3 Local: os documentos deverão ser enviados ao email luciana.krause@ufsm.br

2.4 Documento Exigidos:

- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de Matrícula em curso de Graduação na UFSM;
- Entrevista Estruturada;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de participação no projeto de extensão

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Análise do Histórico Escolar (peso 1,5);
- Disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto (peso 2,0);
- Domínio de ferramentas de informática (peso 2,0);
- Participação em projeto de extensão compatível com a temática proposta (peso 1,0);
- Avaliação da motivação e interesse em participar do projeto (peso 2,0);
- Participação prévia em atividades relacionadas aos projetos de extensão da professora (1,5).

3.1.2 Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. O (s) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados (as).

3.1.3 Candidato (a) aprovado (a) será classificado (a) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de abril à novembro de 2023.

4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01 de maio de 2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055647	Métodos alternativos para o estudo de histologia e embriologia no ensino superior e médio: da universidade para a escola	Desenvolvimento das atividades propostas no projeto, conforme especificado abaixo	01/05/2023 a 01/11/2023

As atividades propostas são as seguintes:

- Participar com assiduidade das reuniões propostas pelo grupo extensionista;
- Contribuir na elaboração dos materiais a serem produzidos, na forma de modelos didáticos, cartilhas, panfletos;
- Elaborar as apresentações em Power Point, assim como os questionários pré e pós-intervenção, referentes às atividades propostas nas Escolas Estaduais de Camobi, participantes do projeto;

- Participar das atividades com as turmas selecionadas nas Escolas Estaduais de Camobi.
- Participar e apresentar os resultados do projeto na JAI, assim como no Fórum de Extensão de 2023.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a

participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por meio de lista impressa e afixada no mural do corredor térreo do Departamento de Morfologia, no Prédio 19.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.3.2 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.3.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.3.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.3.5 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.3.6 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

6.4 São obrigações do(a) bolsista:

6.4.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

6.4.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

6.4.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

6.5 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

1.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luciana.krause@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9629

Santa Maria, 19 de abril de 2023

Professora Luciana Maria Fontanari Krause

Coordenadora do Projeto